



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquette

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Considerando a necessidade de garantir o conforto, a privacidade e o bem-estar dos pacientes e usuários do Hospital São Vicente Ferrer, justifica-se a aquisição, por dispensa de licitação, de cortinas tipo blackout, modelo rolo, confeccionadas em tecido pimpoint lavável e impermeável, destinadas aos leitos, à sala de parto e à sala de emergência da instituição.

A medida se faz necessária em razão do retorno das internações hospitalares, sendo observado que em diversos leitos há intensa incidência de luz solar, especialmente nos períodos da manhã e do final da tarde, devido às amplas janelas de vidro. Essa condição tem causado desconforto significativo aos pacientes, uma vez que o sol incide diretamente sobre os leitos, elevando a temperatura do ambiente e provocando luminosidade excessiva, o que prejudica o repouso e a recuperação. Embora os ambientes contêm com aparelhos de ar-condicionado, estes não são suficientes para neutralizar o calor e o incômodo causados pela exposição solar.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade urgente de instalação de cortinas também na sala de parto, cuja janela é voltada para a via pública, expondo as pacientes que necessitam de procedimentos íntimos, como exames de toque, o que compromete a privacidade e a dignidade das usuárias. Situação semelhante ocorre na atual sala de emergência, onde a ausência de cortinas adequadas interfere tanto na privacidade dos atendimentos quanto no controle da luminosidade do ambiente.

Diante do exposto, a instalação das cortinas blackout se mostra uma medida imediata e indispensável para garantir condições adequadas de conforto, segurança e sigilo assistencial, atendendo aos princípios de humanização do atendimento e às normas de boas práticas hospitalares.

Considerando a urgência e a natureza específica do item, cuja aquisição visa preservar o bem-estar e a dignidade dos pacientes, solicita-se que o processo seja conduzido por dispensa de licitação.

2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo contratar empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas tipo blackout, modelo rolo, confeccionadas em tecido pimpoint lavável e impermeável, destinadas aos leitos, à sala de parto e à sala de emergência do Hospital São Vicente Ferrer.

A contratação visa proporcionar conforto térmico e visual, preservar a privacidade dos pacientes e garantir condições adequadas de atendimento, em conformidade com os princípios de humanização, segurança e dignidade no cuidado hospitalar, atendendo à necessidade imediata decorrente do retorno das internações e da intensa incidência de luz solar nos ambientes assistenciais.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Aquisição de cortinas tipo blackout modelo rolo para o Hospital São Vicente Ferrer.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cortinas Rolo 1,90 X 1,47 tecido c/ Blackout coleção Pimpoint	un	5	R\$ 829,00	R\$ 4.145,00
2	Cortinas Rolo 1,50 X 1,47 tecido c/ Blackout coleção Pimpoint	un	3	R\$ 660,00	R\$ 1980,00
3	Cortinas Rolo 1,20 X 1,47 tecido c/ Blackout coleção Pimpoint	un	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4	Cortinas Rolo 1,90 X 1,66 tecido c/ Blackout coleção Pimpoint	un	2	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
Total					R\$ 8.545,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imediata de garantir condições adequadas de conforto, privacidade e bem-estar aos pacientes e usuários do Hospital São Vicente Ferrer, por meio da aquisição e instalação de cortinas tipo blackout, modelo rolo, confeccionadas em tecido pimpoint lavável e impermeável, a serem instaladas nos leitos, sala de parto e sala de emergência da instituição.

A medida é justificada pela intensa incidência de luz solar nas enfermarias, especialmente nos períodos da manhã e da tarde, o que tem causado desconforto térmico e luminoso aos pacientes, prejudicando o repouso e a recuperação. Além disso, a ausência de cortinas adequadas nas salas de parto e emergência compromete a privacidade e a dignidade das pacientes e usuários durante os atendimentos.

Dessa forma, a contratação é essencial para o cumprimento dos princípios de humanização e segurança no atendimento hospitalar, bem como para a adequação dos ambientes assistenciais às boas práticas de saúde.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:



6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o Sr. Ruan Rafael Vargas Vieira.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.



9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 8.545,00 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 28/10/2025

PAOLA STURZA

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025

GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024